

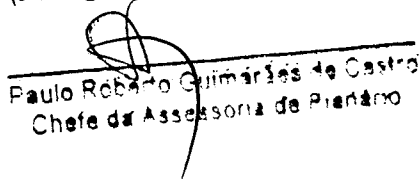
L I D O
Em 12 / 06 / 03
Assessoria da Planário

INDICAÇÃO Nº **IND 778/2003**
(Autor :Benício Tavares)

do Protocolo Legislativo para registro e, em

seguida, à CQESCTMAI

Em 12/06/03.


Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria da Planário

Sugere ao Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, a assinatura de convênio com a Confederação Brasileira de Vôlei – CBV para implantação do “Programa Viva Vôlei” nas Escolas Públicas do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, através desta proposição sugere ao Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, a assinatura de convênio com a Confederação Brasileira de Vôlei – CBV, visando a implantação do “Programa Viva Vôlei” nas escolas públicas do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa sugerir ao Governo do Distrito Federal que , através de convênio, seja implantado em nossas escolas o “Programa Viva Vôlei”, mantido pela Confederação Brasileira de Vôlei, com o objetivo de estimular as crianças de 8 a 14 anos à prática de esporte, contando com uma estrutura perfeitamente adaptada a essa faixa etária.

Sabemos que o acesso a essa modalidade não está ao alcance das crianças menos favorecidas, que os pais não têm condições de arcar com as mensalidades cobradas pelas escolinhas ou clubes que difundem o esporte.

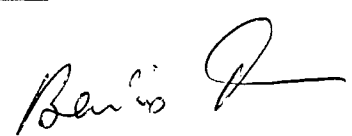
O voleibol já é o segundo esporte mais praticado no País e vem ganhando novos adeptos, cada vez que a Seleção Brasileira conquista um título e se projeta no cenário nacional e internacional.

Brasília já revelou jogadores que ganharam notoriedade ao se consagrarem campeões defendendo a camisa da seleção nos campeonatos internacionais.

Com a implementação desse Programa, estaremos contribuindo para que surjam novos atletas e futuros campeões em nossa Capital, além de estarmos cumprindo o que preceitua o art.254 da Lei Orgânica do Distrito Federal :

“ É dever do Distrito Federal fomentar práticas desportivas, formais e não formais, como incentivo à educação, promoção social, integração sócio-cultural e preservação da saúde física e mental do cidadão.”

Sala de Sessões, _____ de _____ de 2003.


Dep Benício Tavares

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND. 778/03
CL RITA